



EDITAL 97/2016 CONCURSO PÚBLICO 542 – GUARDA MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. A **CONVOCAÇÃO** da candidata **MARIANE MAGNA BOLCONTE**, em atendimento ao Processo Judicial 001 /3.16.0007773-6, para a realização da **Prova de Aptidão Física**, que ocorrerá no dia **25 de julho de 2016**, às **09 (nove)** horas, na pista de atletismo do Centro Estadual de Treinamento Esportivo (CETE), Rua Gonçalves Dias, 628 - Menino Deus, Porto Alegre – RS.

2. As **ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA** de Aptidão Física, conforme Edital de Abertura 103/2015, serão as seguintes:

2.1. Os testes físicos que deverão ser realizados estão descritos no **Anexo I** deste Edital, de acordo com a Prova de Aptidão Física aplicada a todos os candidatos do Concurso Público 542 – Guarda Municipal, **EXCETO o Teste de Apoio sobre o Solo**, que não será aplicado em atendimento ao Processo Judicial 001 /3.16.0007773-6.

2.2 Será permitido o intervalo de 5 (cinco) minutos de descanso, ficando a critério da candidata esta utilização, entre a execução dos 3 (três) testes.

2.3 A candidata deverá apresentar-se com **antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário** previsto para o início da sua prova, trajando calção e/ou abrigo, camiseta e tênis, conforme item 11.7.16, do Edital de Abertura 103/2015, **munida de documento de identidade, original e válido**.

2.4 Serão considerados, documentos de identidade oficiais, em validade, com foto, que permitam a comprovação dos dados informados no ato da inscrição, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos Oficiais de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; carteiras funcionais que valham como identidade oficial em todo o território nacional; carteira de trabalho (modelo novo); carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, Lei nº 9503 /1997).

2.5 Se a candidata não apresentar documento de identidade oficial válido, não poderá realizar a prova de aptidão física, sendo eliminada do certame.

2.6 A candidata deverá, **obrigatoriamente, apresentar atestado médico com os termos idênticos ao modelo (Anexo II)**, deste Edital, emitido com, no máximo, 20 (vinte) dias de antecedência à data de realização da prova.

2.7 A não apresentação do atestado médico, conforme modelo (**Anexo II**), impedirá a realização da prova e conseqüentemente, a eliminação da candidata no concurso, conforme item 11.7.14, do Edital de Abertura 103/2015.

2.8 A preparação e o aquecimento para a prova são de responsabilidade da própria candidata, não podendo interferir no andamento da aplicação da prova física.



2.9 Cada um dos testes que compõem a Prova de Aptidão Física tem caráter eliminatório. Se a candidata não obtiver o desempenho mínimo em qualquer um dos testes físicos será impedida de prosseguir com os demais testes, sendo, conseqüentemente, considerada reprovada na prova de aptidão física, conforme item 11.7.9 do Edital de Abertura 103/2015.

2.10 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Comissão do Concurso concluir pela ocorrência de fatores técnicos, não provocados pela candidata, que tenha prejudicado o seu desempenho.

2.11 O resultado de cada teste, APTO ou INAPTO, será registrado pelo examinador responsável na Ficha de Avaliação da candidata, no término da aplicação dos mesmos, quando a candidata deverá tomar ciência do resultado.

2.12 A pontuação obtida no teste de corrida, em função da distância percorrida, conforme Tabela do **Anexo I**, será acrescentada ao total de pontos alcançados na prova objetiva, para fins de classificação.

2.13 Não será permitido o ingresso e a permanência de acompanhantes nas dependências do local onde serão realizadas as provas.

2.14 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. A candidata não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, no horário determinado em Edital, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados em Edital.

2.15 A Comissão dos Concursos fica isenta de qualquer responsabilidade em decorrência de acidente que possa vir a sofrer a candidata durante ou após a realização dos testes da Prova de Aptidão Física.

2.16 O não cumprimento das orientações contidas no presente edital e também no Edital de Abertura 103/2015 acarretará o impedimento da candidata para a realização da prova e, conseqüentemente, sua eliminação no certame.

Porto Alegre, 30 de Junho de 2016.

PAULO GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Administração.

SUZANA REIS COELHO,
Supervisora de Recursos Humanos.

DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI,
Coordenador de Seleção e Ingresso.